



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 013 DE 10 DE JUNHO DE 1977.

**SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE
CR\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL
CRUZEIROS) DESTINADO A INDENIZAÇÃO
TRABALHISTA E DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$550.000,00
(quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações
orçamentárias:

DIVISÃO DE FAZENDA

3.2.7.5.- Indenizações Trabalhistas.....Cr\$200.000,00

3.1.5.0.- Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura deste crédito são provenientes do
excesso de arrecadação apurado até o mês de maio de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 10 DE JUNHO DE 1977.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO